

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總 督 辦 公 室

Despacho n.º 51/GM/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para Análise e Avaliação de Recursos;

Sob proposta do Gabinete para Análise e Avaliação de Recursos e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território, para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para Análise e Avaliação de Recursos, na importância de \$ 3 498 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 403 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 390 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 440 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 175 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade.....	\$ 5 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 250 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 40 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 7 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 16 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 10 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 635 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00

02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 25 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 350 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 150 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 200 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 70 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 100 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 300 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 200 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 100 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 30 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 10 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 15 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 430 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 280 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 150 000,00
Total		\$ 3 498 000,00

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 52/GM/95

Tornando-se necessário proceder à nomeação do presidente e vogais que integram a Comissão Executiva do Conselho de Consumidores;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 41.º do ETAPM, o Encarregado do Governo manda:

1. É nomeado, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Alexandre Ho para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente da Comissão Executiva, pelo período de dois anos.

2. É nomeado, por urgente conveniência de serviço, o licenciado António José Abel da Silva Santos para exercer, em comissão de serviço, as funções de vogal, a tempo inteiro, da referida Comissão Executiva, pelo período de dois anos.

3. É nomeada a licenciada Maria da Graça Vicente Ribeiro de Castro para exercer as funções de vogal, a tempo parcial, da mesma Comissão, em representação da Direcção dos Serviços de Fi-

nanças, pelo período por que está autorizada pela República a prestar serviço no Território.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

批示 第52/GM/95號

鑑於有需要委任組成消費者委員會執行委員會的主席和委員；

經聽取消費者委員會全體委員會意見；

按照六月十二日第4/95/M號法律第九條及第十五條第一款的規定，及澳門公共行政工作人員通則第四十一條第一款，護督著令如下：

一、應工作之急需，委任何思謙學士以定期委任方式擔任執行委員會主席一職，任期兩年。

二、應工作之急需，委任申度然學士以定期委任方式及以全職制度擔任該執行委員會委員職務，任期兩年。

三、委任何綺賢學士代表財政司以非全職制度擔任該委員會委員職務，任期至共和國許可其在本地區服務期限屆滿。

一九九五年九月四日於澳門總督辦公室

護督 李必祿

Extractos de despachos

Por despachos de 7 e 26 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 24 e 23 de Agosto do mesmo ano, respectivamente:

Lao Wai Han, Leong Choi Ut e Ung Sio Mei, auxiliares, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, o primeiro a partir de 22 e os restantes a partir de 2 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 12 e 18 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Inácio Veng Hou Hui, auxiliar qualificado, 1.º escalão, Fong Iok Lan, Lam Sao Mei e Wong Lei Chan, auxiliares, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, o primeiro a partir de 20 de Julho e os restantes a partir de 22 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 11 de Agosto de 1995:

Fátima Manhão Jorge, auxiliar qualificada, 2.º escalão, Wong Iut Sim, auxiliar, 2.º escalão, e Leong Sio Cheong, auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, a partir de 14, 21 e 25 de Setembro de 1995, respectivamente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto do mesmo ano:

Leong Ut Fong — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, sendo-lhe atribuído o índice 350, correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento \$ 24,00)

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 109/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção Tong Lei, Limitada, para execução da empreitada «Construção da pista de «karting» no Aterro de Seac Pai Van».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 110/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito por Lei Meng Kuong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 117 m², situado em Macau, na Rua de Tomás Vieira, n.º 78, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 938.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 45/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 28 de Abril de 1995, Lei Meng Kuong, casado com Ip Fong Cheong, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, n.º 16, rés-do-chão, veio solicitar a modificação do aproveitamento do terreno concedido por aforamento, onde se encontra implantado o prédio com o n.º 78, sito em Macau, na Rua de Tomás Vieira, de acordo com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação, conforme despacho de 11 de Fevereiro de 1995, do subdirector.

2. O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 11 356 a fls. 136 do livro B-30 e inscrito a favor do requerente sob o n.º 7 461 a fls. 176 do livro G-46L e o domínio directo encontra-se inscrito a favor do Território através da inscrição n.º 1 437 do livro F-2. Encontra-se assinalado na planta n.º 4 060/92, emitida em 11 de Abril de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 117 m².

3. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com sete pisos, destinado a comércio e habitação.

4. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pelo requerente, conforme declaração datada de 20 de Maio de 1995.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Junho de 1995, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 17 de Agosto de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lei Meng Kuong, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra implantado o prédio com o n.º 78, com a área de 117 (cento e dezassete) metros quadrados, descrito na CRPM sob o n.º 11 356 a fls. 136 do livro B-30 e inscrito a favor do segundo outorgante, sob o n.º 7 461 a fls. 176 do livro G-46L, da mesma Conservatória.

2. A concessão do terreno, assinalado na planta com o n.º 4 060/92, emitida em 11 de Abril de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, passa a reger-se pelo mesmo.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: rés-do-chão e «kok-chai», com a área de 155 m²;

Habitacional: do 1.º ao 5.º andar (este último com «duplex»), com a área de 712 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 56 670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentas e setenta) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 142,00 (cento e quarenta e duas) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido

no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte dias), fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 768 906,00 (setecentas e sessenta e oito mil, novecentas e seis) patacas, no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e

às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Fim do prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

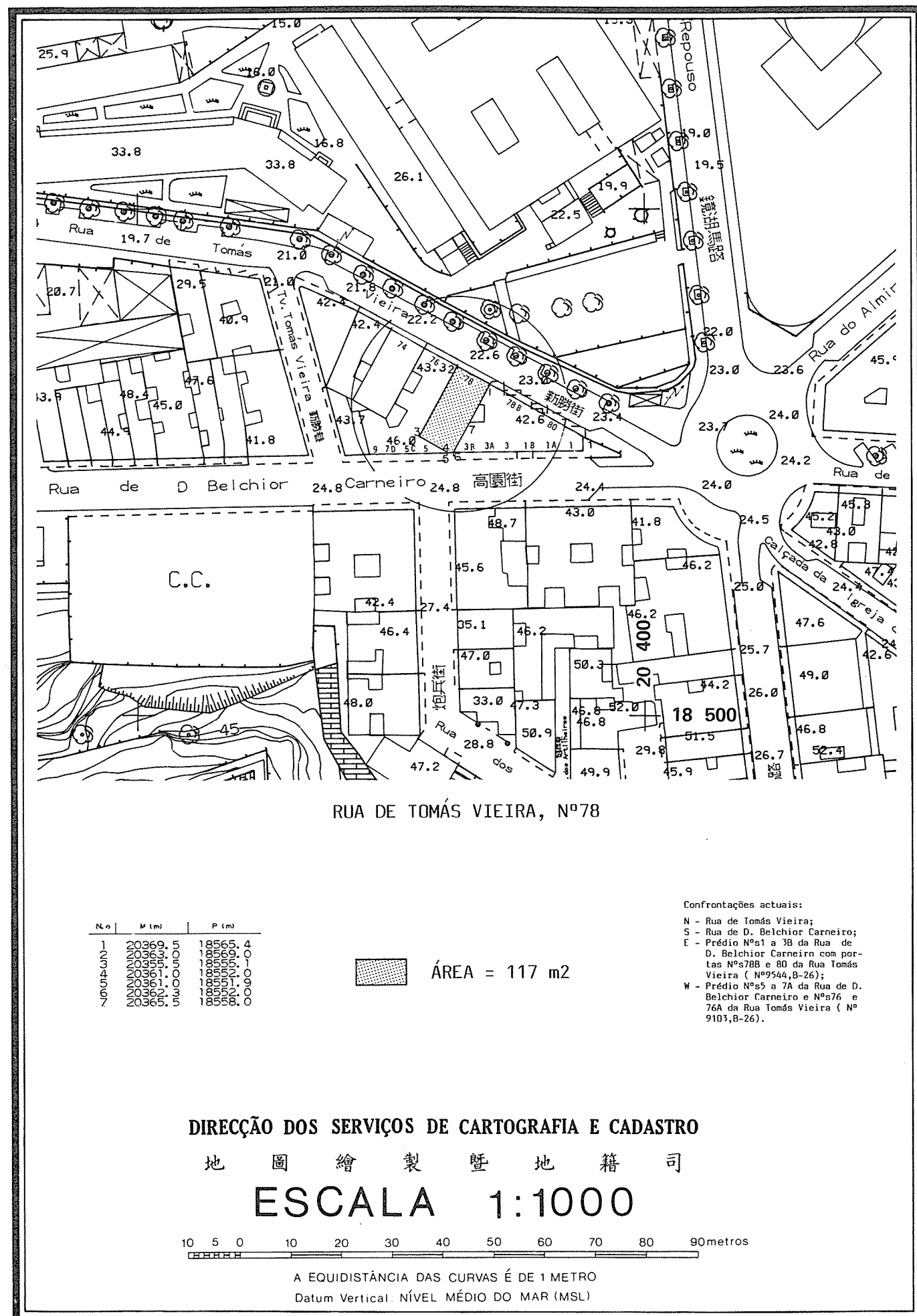
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 27/SAAEJ/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, dr. João Manuel Moutinho Queiroga, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José António Nobre Catita, para elaboração do projecto da «Nova sede do Instituto dos Desportos de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 28/SAAEJ/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, dr. João Manuel Moutinho Queiroga, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José Celestino da Silva Maneiras, para elaboração do projecto de «Ampliação e remodelação da piscina do Canídromo».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 8/SACTC/95, de 3 de Agosto:

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 7 de Outubro de 1995, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Agosto de 1995. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Augusto Severo Santos*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Chan Chi Kei — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lei Iun Fan, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, e Maria da Piedade Ferreira Correia da Cruz Matos, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 455 e 365, com referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 9 de Agosto e 26 de Julho de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Pun Chio San, Teresa Lau, Iun Kei Ioi e Lou Heong Ieong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos além do quadro, passando a exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 275, o primeiro a partir de 8 de Agosto e os restantes a partir de 26 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Agosto de 1995:

Choi Lam Yuk, Tang Chi Ho, Lui Pui, Ng Hiu Lam e Wong Fan Meng, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, por mais um ano, a partir de 3 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Dra. Florbela Maria Inácio da Cunha, assistente hospitalar, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 29 de Setembro de 1995.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 16 de Agosto de 1995:

Autorizado o licenciamento da Farmácia Chi Poc, com o alvará n.º 18, sede do estabelecimento na Rua de Cinco de Outubro, n.º 94, loja A, r/c, Macau, cujo titular é Ângela Maria Fátima do Rosário, residente no Ramal dos Mouros, n.º 10, 5.º andar, «I», edifício Hou Keng, Macau.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 21 de Agosto de 1995:

Kuan Sio Peng, aliás Ada Kuan, enfermeira, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido o mesmo contrato, a seu pedido, a partir de 27 de Setembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Agosto de 1995:

João José Arrobas Cardoso das Neves, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços —

renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Setembro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Cheang Ka Neng, Li Ping Wan, Wong Chi Pio e Lo Choi Han — alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos além do quadro, passando a exercer funções de clínicos gerais, 3.º escalão, índice 560, a partir de 27 de Julho de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Nogueira da Canhota*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Tai Sut Mui, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o referido contrato, passando para a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a referência dos artigos da renovação do contrato de assalariamento de José Carlos Moreira Pinto, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto, a páginas 3089, se rectifica:

Onde se lê: «... artigos 25.º e 26.º...»

deve ler-se: «... artigos 27.º e 28.º...».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Julho de 1995:

Iu Kwai Fung Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Agosto de 1995:

Ng Chi Meng, Chang I Cheng e Sou Mun Iong — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1995, para exercerem funções de técnico de informática principal, 3.º escalão, assistente de informática principal, 3.º escalão, e assistente de informática de 1.ª classe, 3.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Julho de 1995:

Gregório Domingo da Rocha — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 21 de Outubro de 1995, para o desempenho de funções de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão.

Por despacho de 21 de Julho de 1995:

Maria Filomena da Franca e Duarte Morgado — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 3 de Outubro de 1995, para o desempenho de funções de técnico principal, 3.º escalão.

Por despachos de 22 de Agosto de 1995:

Cheong In Meng e Chan Chin Kong, respectivamente, topógrafo principal e técnico auxiliar de informática especialista, destes Serviços — cessadas as referidas funções, a seu pedido, a partir de 25 de Setembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Luís Pacheco Castelo*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lei Kan Keong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 14 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Olavo F. V. Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 de Agosto de 1995:

Wong Chi Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1995, na categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Manuel Joaquim das Neves, técnico superior principal, 1.º escalão, desta Direcção — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior da mesma Direcção, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, tendo em conta o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar um dos lugares do quadro, criado pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lai In Wan, aliás Adalina Bessa, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública —

renovada a requisição, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, para prestar serviço nesta Direcção de Serviços, a partir de 11 de Julho de 1995, ao abrigo do artigo 101.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *João José Simões Roque*, tenente-coronel Tm. (engenharia).

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho respeitante à promoção do guarda n.º 148 891, Leong Pui Seng, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/95, II Série, de 23 de Agosto, saiu com inexactidão, por lapso deste Corpo de Polícia, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «... promovido a guarda-ajudante do quadro geral masculino, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d)-(1), e e)-(1), 26.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e 31.º, n.º 1, do RPFMS, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro»

deve ler-se: «... promovido a guarda-ajudante do quadro geral masculino, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d)-(1), e e)-(1), 26.º, n.º 1 e 3, e 31.º, n.º 1, do RPFMS, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, a partir de 2 de Março de 1995».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Julho de 1995:

Pang Pong Leong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria de Lurdes Machado Costa Garcia Baptista, Fernando Garcia Baptista e Manuel José Fonseca Madeira — recrutados no exterior e contratados além do quadro, pelo

período de dois anos, para exercerem funções nesta Directoria, a primeira para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, e os restantes para subinspector, do 1.º e 3.º escalão, respectivamente, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, alterado pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 1.º, 3.º, 4.º, n.º 1, 7.º, n.º 1, alínea b), 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, os dois primeiros a partir de 12 e o último a partir de 14 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Julho de 1995:

Kuong In Mei, Chan Pou Ieng e Licínia Ramos Horta Guterres, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Directoria 1.ª, 2.ª e 3.ª classificadas no concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 21/95, II Série, de 24 de Maio — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do mesmo quadro desta Directoria, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, indo ocupar os lugares já preenchidos pelas mesmas.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Choi Wai In, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

As trabalhadoras, abaixo indicadas, desta Directoria — renovados e alterados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Directoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciada Chang Sio Teng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 6 de Outubro de 1995;

Maria Raquel de Figueiredo Calado André, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Vong Yin Yi, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de técnica auxiliar de informática principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lao Tak Weng e Kwong Suk Luen Ivy, auxiliares de investigação criminal, 2.º escalão, assalariados, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 e 24 de Setembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto do mesmo ano:

Ng Vai Kit e Lei Kin Meng, auxiliares de investigação criminal, 2.º escalão, assalariados, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 e 20 de Setembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Agosto de 1995:

Os trabalhadores, abaixo indicados, desta Directoria — renovados e alterados os contratos de assalariamento, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugados com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro:

Wong Man Cheong da Costa e Ng I Leng, auxiliares, 3.º escalão, para auxiliares, 4.º escalão, a partir de 19 de Novembro de 1995;

Leong Lai Mei e Lai Ieng Peng, auxiliares, 2.º escalão, para auxiliares, 3.º escalão, a partir de 8 de Novembro de 1995.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Agosto de 1995:

Eduardo Baptista da Rosa, Roberto Siu Lopes e Firmino Ângelo Machado de Mendonça, investigadores principais, 3.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta

Directoria, 1.º, 2.º e 3.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, de 19 de Julho — nomeados, definitivamente, subinspectores, 1.º escalão, do mesmo quadro desta Directoria, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e o disposto nos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não providos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Agosto de 1995:

WuSu Cheong, investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal, desta Directoria — demitido das suas funções, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Agosto de 1995:

Maria do Carmo Soares Morais Ferreira Mendes e Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnicas superiores assessoras, 3.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 de Agosto e 11 de Setembro de 1995, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 69.º do EOM.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Agosto de 1995:

Lai Lai Sa, auxiliar, 3.º escalão, Leong Chak Hao e Lei Chi Keong, auxiliares qualificados, 4.º escalão, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 6 e os restantes a partir de 2 de Setembro de 1995.

Por despacho de 24 de Agosto de 1995:

Marta Sanchez Canuto, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, deste Instituto — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 3 de Novembro de 1995.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 20 e 28 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.ª o Governador, respectivamente:

Licenciada Maria Isabel Baptista Telo Mexia — renovada a prestação de serviço no território de Macau, bem como o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, com referência à categoria de professor do ensino secundário, nível 1, 5.ª fase, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 20 e 27 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.ª o Governador, respectivamente:

Licenciado Isaú Santos — renovada a prestação de serviço no território de Macau, bem como a comissão de serviço no cargo de vice-presidente, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro de 1995, ao abrigo dos artigos 6.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 2.º, n.º 2, alínea b), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 69.º, n.º 1, do EOM.

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, de 9 de Agosto de 1995:

Iu Teng Cheong e Kou Io San, auxiliares qualificados, 3.º escalão, dos SHL — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 30 de Agosto de 1995.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Agosto de 1995:

Man Kin Wai, fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 24 de Setembro de 1995.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 25 de Julho de 1995, e presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Lei Peng Lok e Ma Io Wa, fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 12 e 13 de Agosto de 1995, respectivamente;

Chan Mun Wai, Fong Lin Fat e Iao Chi Keong, auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, dos SMIS, o primeiro a partir de 2 de Agosto e os restantes a partir de 1 de Setembro de 1995;

Ip Man Wa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, e Lao Kin Cham, servente, 4.º escalão, ambos índice 130, dos SMIS, a partir de 9 de Agosto de 1995.

Auxiliares:

Do 5.º escalão, índice 140: Au Weng Fat, aliás José Walter Au, Hoi Kei Soi e Leong In Fan, dos SMIS, a partir de 1 de Setembro de 1995; do 4.º escalão, índice 130: Ao Weng Keong, Chan Kuok Hou, Chan Sao Kun, Chao Fu Man, Chao Kuok Wa, Chau Kam Ieng, Ho Tak Meng, Hoi Chi Meng, Hoi Kin Ip, Hui Chi Keong, Isabel Mok, aliás Mok Sui Sam, Ku Iong Cheong, Kuok Chi Wa, Kuong Chong Lon, Kuong Io Meng, Lam Peng Tim, Lei Chan Weng, Lei Ieng Keong, Lei Kit Ieng, Lei Kuai Mui, Lei Koi Son, Leong Kok Vu, Leong Pak Iong, Lo Kan Hong, Mak Chan, Mak Fat Heng, Ng Fong Tai, Ng Kuong Hang, Pang Peng Vong, Tai Wai Meng, Tam Hon Kin, Tam Sio Wan, Tou Ion Fai, Wan Lek Peng, Wong Chan Chi, Wong Ion Hong, Wong Sai Weng, ou Lei Sai Weng, e Yu Pou Loi, dos SMIS, Chan Fu Kuok, Ho Kam Chun, Ho Se Fat, Iam Chi Seng, Lam Mou Chong, Lei Sao Seong, Siu Hok Kei e Wan Cheong Kuan, dos SAF, a partir de 1 de Setembro de 1995; do 3.º escalão, índice 120: Lei Kuai Mou, dos SMIS, a partir de 1 de Setembro de 1995.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 1 de Agosto de 1995, ratificado em sessão de 4 do mesmo mês e ano:

Lam Kin Kuan, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SHL — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de um ano, a partir de 3 de Agosto de 1995.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 1 de Agosto de 1995, e presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Auxiliares:

Do 5.º escalão, índice 140: Chan Soi Ch'eong, Cheang Kam Peng, Lam Sao Sao, ou Lim Siew Siew, Lao Son Choi, aliás Lao Soi Keng, Lau Ieok Hó e Wong Kuai Hou, dos SJZV, a partir de 1 de Setembro de 1995; do 4.º escalão, índice 130: Chan Chio Chi, Chan Ian Chio, Chan Kam Fo, Chan Kin Keong, Chan Peng Soi, Chao Lai Van, Chao Sek Un, Ché Tat Hung, Cheang Chou Veng, Cheong Hong Meng, Cheong Iok Cheng, Cheong Man Wong, Cheong Wai Iong, Chu Chok Mei, Fong Kam Chou, Ho Cheng, Ho Sio Lin, Hoi Kam Hon, Ieong Fu Weng, Ieong Hong Hoi,

Ieong Hou, Ieong Kan Pui, Ieong Kim Long, Iong Sek Meng, Iu Sau Chan, Kok Su Kam, Kuong Choi I, Lai Man Kou, Lai Son Va, Lam Chi Man, Lam Chong Lan, Lam Iok Toi, Lam Sek U, Lao Weng Choi, Lau Fai, Lau Lai Mui, Lei Chap Seng, Lei Iao Ip, Lei Iong Fan, Lei Kam Po, Lei Kan, Lei Kit Chan, Lei Kit Peng, Lei Lan, Leong Iok Lin, Leong Kuok Weng, Leong Lin Mui, Leong Sut Mui, Leong Wang Mao, Leung Sio Hoi, Lou Hoi, Luís Gonzaga Vong, Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira, Mio Lai Peng, Mok Ieok Sat, Mok Peng Sang, Ng Io Kai, Ng Keng Hou, Sam Pak Kuan, Tai Hon Chun, Tin Un Cheong, Tong P'ui Man, Tong Sok Cheng, Ung Vai Ieng, Wan Lek Cheong, Wong Chan Hong, Wong Kam Cheong, Wong Kam Fong, Wong Lok, Wong Peng Sin, Wong Po I, Wong Tat Teng, Wong Wai e Wong Yuk Hing, dos SJZV, Fu Kuok Wa, Lei Chan Pio, Lei Kin Kuong, Lei Mok Fu, aliás Lei Ieng Kit, Leung Chi Meng e Se Kit Wang, dos SHL, a partir de 1 de Setembro, e Tang Weng Neng, dos SJZV, a partir de 27 de Agosto de 1995; do 3.º escalão, índice 120: Chan Wai Weng, Chao Weng Wong, Chau Tai Kan, Che Chong Un, Chiang Kam Weng, Choi Weng Chit, Chong Chi Hong, Fong Wang Kei, Ho Hou, Hoi Wai Kei, Iu Peng Kiu, Lam Son Heong, Lai Chio, Leong Si Weng e Wong Chi Chio, a partir de 1 de Setembro, Chou Kun Pou e Chan Kuok Neng, a partir de 3 e 12 de Agosto, respectivamente, todos dos SJZV; e do 2.º escalão, índice 110: Leong Tai, dos SJZV, a partir de 21 de Agosto de 1995.

Fok Chi Tim, operário, 3.º escalão, índice 130, dos SHL, a partir de 21 de Agosto de 1995.

Por despachos do presidente, de 16 de Agosto de 1995, e presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Mak Tong Choi, servente, 2.º escalão, índice 110, dos SRC, e Chao Kam Ngok, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, do Fórum — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 10 e 30 de Setembro de 1995, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 16 de Agosto de 1995, e presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Ip Chan Kao, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, dos SOT, Lei Hoi Man e Mok Kin Meng, operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos STM, o primeiro a partir de 25 e os restantes a partir de 2 de Setembro de 1995;

Lam Chi Keong e Cheang Teng Cheong, fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, dos SVA, a partir de 2 e 21 de Setembro de 1995, respectivamente;

Vong Hoi Veng, Hui Hong Hon, Che Kin Keong, aliás Che Kin Hkeng, e Tam Peng Choi, motoristas de pesados, 3.º escalão, índice 170, dos SOT, a partir de 3, 4, 7 e 8 de Setembro de 1995, respectivamente;

António Rui da Silva Ferreira, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SOT, a partir de 5 de Setembro de 1995;

Leong Kam Chun, cantoneiro, 4.º escalão, índice 140, Lei Chi Hong e Wong Kuai Wa, cantoneiros, 3.º escalão, índice 130, todos dos STM, o primeiro a partir de 15 e os restantes a partir de 2 e 5 de Setembro de 1995, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Chio U Tak — assalariado, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semiqualeficado, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Agosto de 1995:

Maria Fernanda da Conceição Guedes, terceiro-oficial, 2.º escalão, assalariada, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), 4 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 1995.

Tai Sai Vá, operário semiqualeficado, 1.º escalão, e Chan Mei Chan, auxiliar, 1.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem funções nas categorias que detêm, no 2.º escalão, a partir de 15 e 23 de Novembro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Agosto de 1995:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em regime de comissão de serviço, da Universidade de Macau — nomeado para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José Celestino da

Silva Maneiras, para elaboração do projecto «Ampliação e remodelação da piscina do Caníndromo».

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em regime de comissão de serviço, da Universidade de Macau — nomeado para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José António Nobre Catita, para elaboração do projecto «Nova sede do Instituto dos Desportos de Macau».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Manuel Moutinho Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Chan Teng Kuan — contratado, por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria correspondente a assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 17 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Chio Chim Chun, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado, em comissão de serviço, adjunto do mesmo Gabinete, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e da Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, pelo período de um ano, indo ocupar o lugar criado pela citada Portaria n.º 74/94/M.

Licenciado Lou Soi Cheong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, com alteração da cláusula 3.ª, passando a ser-lhe atribuído o índice 485, correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Outubro de 1995.

Licenciada Lou Man — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria correspondente a técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Kok Sio Peng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, com a alteração da cláusula 3.ª, passando a ser-lhe atribuído o índice 430, correspondente ao 3.º escalão da categoria que detém, a partir de 19 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Nuno Calado*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Julho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Teresa de Jesus Luís Almeida, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho de 1995).

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria Manuela Fernandes Correia da Silva — contratada além do quadro para exercer funções neste Gabinete, pelo período de dois anos com referência à categoria de técnica superior principal, 1.º escalão, a partir de 13 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 21 de Agosto de 1995, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Domingos Tang Borges, fiel especialista, de nomeação definitiva, do quadro do Leal Senado de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector;

Fernando de Sousa Sequeira, investigador principal, de nomeação definitiva, do quadro da Directoria da Polícia Judiciária;

Kuok Loi, operário semiqualeficado, assalariado, do quadro do Leal Senado de Macau;

Iok Chun Lam, operário qualificado, assalariado, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1995).

Aos funcionários de nomeação definitiva:

Nuno António Nunes, técnico auxiliar especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

José Ferreira Marques Júnior, chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Victor Emanuel Botelho dos Santos, técnico de finanças especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários de nomeação definitiva:

Maria Augusta Fernandes Meira e Morais, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas;

Francisco Xavier Fernandes, técnico auxiliar de finanças especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Rolando Augusto Ângelo Paiva, investigador de 1.ª classe do quadro da Directoria da Polícia Judiciária.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Aos assalariados:

Luís Gonzaga Fernandes dos Santos Gomes, auxiliar do quadro do Instituto dos Desportos de Macau;

Lai Lai Sim, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1995).

Ao funcionário de nomeação definitiva:

Ismail Khan, terceiro-oficial de exploração postal do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

Ao assalariado:

Lou Kit Mou, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1995).

Por despachos de 23 de Agosto de 1995, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Teresa Maria dos Anjos, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro da Capitania dos Portos de Macau;

Leong Kam Tong, condutor mecânico marítimo, assalariado do quadro da Capitania dos Portos de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1995).

Aos funcionários de nomeação definitiva:

Mário Alberto Gabriel, enfermeiro-graduado, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, exercendo, em regime de requisição, o cargo de enfermeiro-especialista na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Rogério Artur dos Santos, médico de clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director da Escola Técnica;

Paulo Coelho Baptista, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Chan Iat Po, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Chao Cheok, guarda-ajudante do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Gou Djit Kwang, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Pang Cheok Pui, distribuidor postal do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Ao assalariado:

Cheang Hong, marinheiro auxiliar do quadro da Capitania dos Portos de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Aos funcionários de nomeação definitiva:

Rui do Espírito Santo, auxiliar qualificado do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em regime de destacamento, o mesmo cargo no Tribunal Administrativo;

Albertino Maria da Rosa, chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão no Instituto Cultural de Macau;

António Yu, técnico de finanças especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector;

Maria Assunta Chan, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

José Manuel Rodrigues Duarte, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1995).

Lília Maria da Amada Izidro, oficial administrativo principal do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Lei Hio Lin Che, enfermeira-especialista, grau 3, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

José Rodrigues Baptista, investigador principal do quadro da directoria da Polícia Judiciária.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1995).

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca, adjunto-técnico principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na situação de licença sem vencimento de curta duração.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1995).

Aos assalariados:

Lei Sai Chiong, operário semiquualificado do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1995).

Lei Pun Wong, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituído, Luís M. R. Fonseca.